

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO - SAIJ 100%
EDITAL / CESAP-Nº 01/2019

A Comissão Específica de Seleção e Acompanhamento do Programa de atendimento ao aluno de baixa renda - CESAP da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **05 a 27 de abril de 2019**, as inscrições do Processo Seletivo para concessão de **02 (duas) bolsas de estudo de 100% (cem por cento)**, destinadas aos alunos devidamente matriculados no presente exercício, nos cursos de graduação desta Instituição.

1. DO OBJETO

- I – incentivar a participação do estudante com vulnerabilidade financeira na sociedade do conhecimento;
- II – estimular o desenvolvimento de competências e habilidades para o mundo da aprendizagem, especificamente, para o mundo da educação superior;
- III – minimizar a exclusão educacional / social do estudante carente universitário;
- IV – colaborar na democratização do ensino superior com qualidade;
- V – fomentar ações que sensibilizem empresas a investir em bolsas de estudo (integrais ou parciais com percentuais variados) para o jovem carente, utilizando os benefícios legais previstos no Art. 365 do Regulamento de Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – Decreto 3000 / 1999.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 No período de **05 a 27 de abril de 2019**, na Secretaria Acadêmica, estarão abertas as inscrições para a concessão das Bolsas de Estudo destinadas a alunos carentes.

2.2 Para candidatar-se ao processo seletivo, o aluno deverá:

- I – estar regularmente matriculado e apresentar o documento comprobatório do ato;
- II – entregar preenchido os anexos I e II (formulário de inscrição e declaração de carência)
- III- entregar os documentos comprobatórios listados do item 2.3.

2.3 São condições básicas para o aluno se inscrever à obtenção da Bolsa de Estudo SAIJ 100%, a entrega de:

- a) Cópia do RG e CPF do candidato e demais componentes do grupo familiar (se menor de 18 anos, pode ser apresentada certidão de nascimento);
- b) Cópia do último contracheque de cada um dos componentes do grupo familiar, demonstrando o valor bruto recebido (salário, pensão, aposentadoria);
- c) Certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos - se for casado(a);
- d) Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, **no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões;**
- e) **No caso de atividade rural de algum membro da família**, cópia da declaração de IRPF, ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ ou notas fiscais de vendas dos últimos seis meses;
- f) Cópia do Cartão Bolsa Família, acompanhada do RG;
- g) **No caso de algum membro da família ser profissional liberal**, cópia da declaração de IRPF ou cópias das guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- h) Contrato de locação de imóvel e comprovante de pagamento de aluguel;
- i) **No caso de casa financiada**, cópia da última prestação paga;
- j) Cópia da última conta de água, luz e telefone;
- h) Cópia da carteira de trabalho de cada um dos componentes do grupo familiar, demonstrando o valor bruto recebido;
- i) Se trabalhador rural e sindicalizado, declaração do sindicato.

2.4 Constatada a falta de qualquer documento, constante no item 2.2 e 2.3, a inscrição será indeferida pela CESAP.

2.5 Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, na Secretaria Acadêmica.

2.6 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

2.7 As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica da FACESF, **no período de 05 a 27 de abril de 2019, no horário regular das aulas, sem taxa.**

3. DA SELEÇÃO

A seleção compreenderá:

3.1 Análise de documentação comprobatória solicitada por este edital, realizada pela CESAP;

3.2 Divulgação de uma lista, no mural da Faculdade, no dia **04/05/2019** dos alunos selecionados para a fase da entrevista;

3.3 Análise de histórico escolar considerando as notas da I Unidade do semestre de 2019.1- Como critério de desempate- **10/05/2019 às 11h.**

4. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A FACESF disponibiliza 2 (duas) vagas de bolsa 100% das mensalidades.

Obedecerá aos seguintes critérios para a classificação e seleção dos candidatos:

A classificação se dará por ordem crescente, pelo **menor índice de carência.**

4.1- A falta ou insuficiência de recursos financeiros será demonstrada através do seguinte critério:

a) o índice de carência será definido através da seguinte expressão:

$\frac{M \times R}{2SM \times N}$, sendo:

R = renda bruta familiar, ou seja, a soma das importâncias recebida mensalmente por todos os membros do grupo familiar;

M = situação de moradia:

- a) casa própria ou cedida = 1,0
b) casa alugada ou financiada = 0,5

N = número de pessoas do grupo familiar;

2SM = valor referente a 02 salários mínimos vigente.

Em caso de empate, será observado o seguinte critério:

- 1) – menor renda bruta familiar;
- 2) – maior quantidade de pessoas no grupo familiar;
- 3) – sorteio público

4.2. Análise das notas da I Unidade de 2019.1 será um elemento classificatório.

5. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA

O candidato perderá o direito à Bolsa FACESF se apresentar mais de duas reprovações por semestre, a partir do 2º semestre de 2019.

6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as 2 (duas) bolsas da FACESF será divulgada no Mural da FACESF no **17/05/2019**.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Datas	Horário
Inscrição dos candidatos na Secretaria Acadêmica	05/04/2019 – 27/04/2019	Durante o horário de atendimento
Divulgação de uma lista, no mural da Faculdade, dos alunos selecionados para a fase da entrevista;	04/05/2019	Durante o horário de atendimento
Divulgação da análise das	11/05/2019	11h- mural e site da

notas da I Unidade		FACESF
Resultado Final	17/05/2019	11h- mural e site da FACESF

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

8.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela CESAP;

8.3 Não há recursos;

8.4 No caso de transferência ou desistência do aluno, a bolsa passará automaticamente para o classificado seguinte;

8.5 Se durante o processo seletivo, ou mesmo após a classificação, ficar comprovada a falsidade em algum dos documentos apresentados, o aluno será desclassificado e as mensalidades que tiveram descontos decorrentes de sua classificação, serão consideradas como não pagas;

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela CESAP.

Belém do São Francisco, 02 de abril de 2019.

*Comissão Específica de Seleção e Acompanhamento do Programa de Aluno Carente –
CESAP /*

Graciely Castro

Luciana Marinho

Paulo Romério Vieira



FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
E EXATAS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

Missão: Contribuir para o desenvolvimento humano e socioeconômico da região do semi-árido nordestino, através da formação de profissionais aptos ao permanente autodesenvolvimento técnico, intelectual e ético.

FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO 01

Para uso exclusivo da Comissão

Índice de carência: _____

Renda Bruta Familiar-R\$ _____

Nº. Pessoas grupo familiar _____

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSA DE ESTUDOS DE 100%

Nome do candidato:

Número da Matrícula: _____

Curso: _____

O candidato já é bolsista: () sim () não

1 - Requisitos mínimos para se candidatar:

- a) estar regularmente matriculado;
- b) comprovar falta ou insuficiência de recursos para frequentar o ensino superior;
- c) não receber benefícios do estágio remunerado ou outro benefício estudantil dos governos federal, estadual ou municipal.

2 - Informações Socioeconômicas:

2.1 - Condições de moradia:

- () própria () cedida
- () alugada (comprovar) () imóvel financiado (comprovar)

2.2 - Se o imóvel em que você mora for alugado ou financiado, qual o valor despendido mensalmente? R\$ _____.

2.3 - Qual o valor de renda bruta mensal familiar, incluindo a sua R\$ _____.

2.4 - Qual número de pessoas do grupo familiar, incluindo o candidato: _____
(_____).

NÃO PREENCHER Fórmula Utilizada: (uso exclusivo da Comissão)

Índice de = $M \times R = (\quad) \times (\quad) = \underline{\hspace{2cm}}$

Carência 2SMX N (\quad) x (\quad) = $\underline{\hspace{2cm}}$

M = situação de moradia:

- a) Imóvel próprio ou cedido = 1,0
- b) Casa alugada ou financiada = 0,5

R = Renda bruta familiar, ou seja, a soma das importâncias recebidas mensalmente por todos os membros do grupo familiar;

2 SM = Valor referente a dois salários mínimos vigentes na data do cálculo

N = Número de pessoas do grupo familiar

Belém do São Francisco, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

**ANEXO II – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, _____,
Matrícula nº. _____, **DECLARO**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não recebo nenhum benefício do estágio remunerado ou outro **benefício estudantil** dos governos federal, estadual ou municipal e que as pessoas, abaixo relacionadas, compõem o grupo familiar a que pertenço.

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDIMENTO MENSAL R\$